PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED 2036 DE
25/09/06 a 26/09/06
pag. 06
Procuradoria Jurídica do Município

LEI Nº 1.451/2006

SÚMULA: "AUTORIZA A DESAFETAÇÃO, MODIFICANDO O USO DO LOTE 08, QUADRA 21 SETOR NORTE 03, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizada a desafetação de 360,00m2 (trezentos e sessenta metros quadrados) do Lote 08, quadra 21, do Setor Norte 03, denominado como Público, com os limites e confrontações constantes em escritura e mapa em anexo, que passam a fazer parte integrante da presente Lei, passando o mesmo a ter a finalidade de lote edificável, ficando desafetado do uso comum do povo.

Art. 2° - O lote 08, quadra 21, setor norte 03, será destinado á construção de uma casa.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT, em 18 de ABRIL de 2006.

Maria Izaura D. Alfonso

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
PREFEITA MUNICIPAL